

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 156/2018

ANO

2018

PROJETO DE LEI
 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
 PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

142/2018

EMENTA

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA

AUTOR

RONALDO LIMA
VEREADOR - DEM



DELIBERAÇÃO FINAL

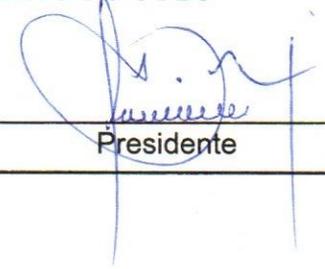
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 11 / 18



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 11 / 12 / 18

APROVADO 11 / 12 / 18

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: / /

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 149 / 2018

Data: 12 / 12 / 18

AUTÓGRAFO Nº 149/2018
PROJETO DE LEI Nº 142/2018

“Dá denominação às vias públicas que especifica”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Marques Bento, passam a ter as seguintes denominações:

Rua “A”, passa a denominar Prolongamento da Rua Nelson Agostinho;
Rua “B” e Rua “D”, Rua Antonio Gonçalves “Antonio da CAIC”;
Rua “C”, passa a denominar-se Prolongamento da Rua das Oliveiras;

Art. 2º. A Estrada “D”, localizada no mesmo loteamento, passa a denominar-se Rua João Eugênio de Lima.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
12 de dezembro de 2018


MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA
PRESIDENTE


ANICETO FACIONE
VICE-PRESIDENTE


JOÃO RENATO FERRAZ
1º SECRETÁRIO

O Vereador RONALDO LIMA, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 142/2018

Dá denominação às vias públicas que especifica.

Art. 1º. As ruas abaixo indicadas, localizadas no loteamento Residencial Marques Bento, passam a ter as seguintes denominações:

Rua "A", passa a denominar Prolongamento da Rua Nelson Agostinho;
Rua "B" e Rua "D", Rua Antonio Gonçalves "Antonio da CAIC";
Rua "C", passa a denominar-se Prolongamento da Rua das Oliveiras;

Art. 2º. A Estrada "D", localizada no mesmo loteamento, passa a denominar-se Rua João Eugênio de Lima.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

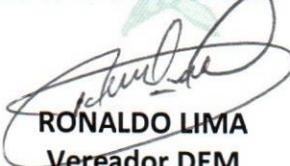
JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei é bastante em si, para justificar a propositura, cabendo esclarecer que em relação às pessoas de nomes Antonio Gonçalves "Antonio da CAIC" e João Eugênio da Lima, trata-se de pessoas que fizeram história em Santa Fé do Sul, conforme se depreende das biografias em anexo.

Isto posto, este propositor aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
11 / 12 / 18


RONALDO LIMA
Vereador DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

23 NOV. 2018
PROT. Nº 701


PROTOCOLO

o: projeto de lei-denominação de via pública-(Residencial Marques Bento)

Processo nº 156/2018

PROJETO DE LEI Nº 142/2018.

Ementa: "DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

Autor: RONALDO LIMA

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018.

a) vereador **JOÃO RENATO FERRAZ**
Presidente da Comissão

a) vereador **ANICETO FACIONE**
Relator

a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº 156/2018

PROJETO DE LEI Nº 142/2018.

Ementa: "DA DENOMINAÇÃO AS VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA".

Autor: RONALDO LIMA

PARECER

A **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2018


a) vereador **RONALDO EUGENIO LIMA**
Presidente da Comissão


a) vereador **JOSE EMIDIO ARAUJO CALAZANS**
Relator


a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**
Membro

a: atacomis